



**REQUERIMENTO N° 154 DE 07 DE JUNHO DE 2018**

(Da Sra. Vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA)

**PROTOCOLADO**

**PROCESSO N.º 377/2018**

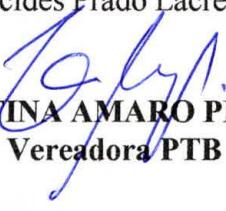
**CM-PALMITAL 07/06/2018**

Senhor Presidente, requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que informe a esta Casa de Leis, por quais motivos o Requerimento nº 128, de 24 de abril de 2018, não foi respondido a contento pela Secretaria de Saúde, Daniele Andrade dos Santos, pois a mesma não se atentou a responder de forma clara e objetiva os questionamentos constantes nos itens B, C, D, E e F do aludido requerimento, haja vista que não foi utilizada a devida técnica de interpretação lógica aos referidos itens.

A título de ilustração sirvo-me do presente para informar que é dever do ocupante do cargo de “Secretaria de Saúde”, solucionar, fiscalizar e adotar as devidas medidas de vigilância de óbitos infantil e fetal, nos termos da Portaria nº 72/10, do Ministério da Saúde, em especial ao que determina o seu paragrafo 1º, do Artigo 1º.

Justifica-se tal requerimento, devido as respostas não terem sido respondidas de forma clara e objetiva, bem como devido o assunto em questão merecer uma atenção especial por parte do poder público, pois trata-se de assunto de relevante interesse público, assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 07 de junho de 2018.

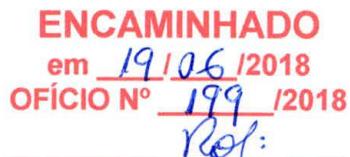
  
**CHRISTINA AMARO PEREIRA**  
Vereadora PTB

Em sessão DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR unanimidade dos vereadores  
SESSÃO Ordinária DE 18/06/2018

Rodolfo Mansoleli  
Presidente

  
**ENCAMINHAR OFÍCIO**  
CM-PALMITAL 18/06/2018

Rodolfo Mansoleli  
Presidente

  
**ENCAMINHADO**  
em 19/06/2018  
OFÍCIO N.º 199/2018

Rosângela A. Parrilha  
Assistente Legislativo